

***Parecer nº 009.2015***

***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA referente ao Requerimento de Inscrição para Entidade***

A entidade “Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI”, inscrita sob o CNPJ nº 37.381.902/0001-25, com sede em Brasília, Florianópolis e atuação neste município, através de seu representante legal, o Senhor Valdinei Valério Silva, que requereu a inscrição neste Conselho da referida entidade, no dia 13 de maio de 2015, apresentando documentação ao CMDCA/SLO.

Conforme avaliação pela Comissão de Análise dos Pedidos de Inscrição formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste, de acordo com a Resolução nº 006/2015, que reuniu-se nos meses de maio e novembro de 2015, concedeu-se Declaração Provisória, desde 17 de junho de 2015, pelo período de 06 (seis) meses, conforme segue o parecer:

Considerando o disposto nos Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990;

Considerando a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1005/2013;

Considerando as Resoluções do CONANDA nº. 74/2001 e nº 164/2014;

Considerando a Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 005 de 09 de outubro de 2012 do CMDCA/SLO que “Regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes de São Lourenço do Oeste – SC”;

Considerando que a documentação apresentada não está condizente com o solicitado na Resolução supracitada, além de não descrever sobre a atuação do RENAPSI em nosso município;

Esta Comissão entende que a entidade acima citada não cumpriu com todas as exigências legais, bem como não apresentou a documentação exigida desta forma este Conselho de São Lourenço do

Oeste **SUSPENDE** o pedido de inscrição do “Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

São Lourenço do Oeste – SC, 18 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

***Claita Cristina Malossi Jecker***  
*Presidente CMDCA/SLO*

**Diego Morés Romanini**

**Everton Luiz Lovera**

**Magda Lorenzon Lazon**

**Viviane do Nascimento Erbes da Maia**